Isabel
Telma Nunes

PRIMEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - LICENCIATURA EM INDUSTRIAL.

--- Aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de nove de maio de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: Isabel Maria Martins dos Santos, Chefe de Divisão da Unidade Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, Presidente de Júri; Ricardo Manuel Rodrigues dos Santos Poças, Técnico Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1º Vogal Efetivo; Telma Catarina Gonçalves Nunes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2ª Vogal Efetiva, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO ÚNICO - fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação e sistema de valoração final de cada método de seleção. ----------

--- Para efeitos de fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação e sistema de valoração final de cada método de seleção, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

1. No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);----------
b) E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ----------

--- Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.----------

1.1 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – a prova escrita de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, constituída apenas por uma fase e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. ----------

Isabel Telma Neves

A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza teórica e prática, diretamente relacionados com as exigências da função a desempenhar, nomeadamente:

- Fundamentos de engenharia e gestão industrial; ----------
- Gestão de processos, logística e manutenção de equipamentos; ----------
- Sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001), ambiente (ISO 14001) e segurança no trabalho (ISO 45001); ----------
- Noções de análise de indicadores de desempenho (KPIs) e controlo de custos; ----------
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); ----------
- Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);----------
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);----------
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro); ----------
- Organização Interna dos Serviços do Município de Idanha-a-Nova (Despacho n.º 886/2013, de 16 de janeiro de 2013).----------
- Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, na redação atual);----------
- Legislação sobre segurança e saúde no trabalho (Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro); ----------
- Decreto-Lei n.º 741/74, de 26 de dezembro - Regulamento de Segurança no Trabalho em Instalações e Equipamentos Elétricos. ----------

A prova poderá assumir formato escrito, com ou sem consulta condicionada a legislação e normas previamente indicadas, conforme deliberação futura do júri.----------

Caracterização do posto de trabalho corresponde ao exercício de funções de técnico superior com formação em engenharia industrial, com incidência na área técnica e de planeamento, incluindo:

- Apoio à elaboração de cadernos de encargos, memórias descritivas e análise de propostas técnicas no âmbito da contratação pública; ----------
- Fiscalização e acompanhamento de intervenções técnicas em equipamentos e infra-estruturas industriais municipais; ----------
- Planeamento e gestão de operações logísticas e de manutenção, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;----------
- Apoio à implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança; --------
- Emissão de pareceres técnicos no domínio da engenharia industrial; ----------
- Participação em equipas multidisciplinares e colaboração com outros serviços municipais;
- Cumprimento da legislação em vigor nas áreas da contratação pública, segurança no trabalho, ambiente e eficiência energética.----------
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;----------

Isabel Adelma Dinis

- Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; ----------
- Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los; capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. ----------

--- A prova de conhecimentos terá uma duração máxima de 90 minutos. Terá consulta e será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. ----------

1.2 – A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os candidatos são avaliados através das menções de Apto e Não Apto, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ----------

1.3 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. ----------

--- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: ----------

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Sendo:

- *HA* – Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
  - Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 20 valores. ----------
- *FP* – Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. ----------
  - Para a valoração do parâmetro da formação profissional, na área funcional, os critérios de avaliação adotados são os seguintes:
    A) Seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais – cada 0,5 valores; ------

B) Cursos, ações ou módulos de formação e/ou aperfeiçoamento profissional com duração até catorze horas – cada 1 valor; ----------

C) Cursos, ações ou módulos de formação e/ou aperfeiçoamento profissional com duração compreendida entre quinze e trinta e cinco horas – cada 1,5 valores; ------

D) Cursos, ações ou módulos de formação e/ou aperfeiçoamento profissional com duração superior a trinta e cinco horas - cada 2 valores. ----------

Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo. Nos documentos comprovativos apresentados em que não conste a descrição e ou referência à duração do curso ou Acão, esse será avaliado como uma participação de duração igual a sete horas. ----------

A escala utilizada na avaliação deste parâmetro é de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. ------

- *EP* – Experiência Profissional, incide sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:
  - Sem experiência – 0 valores; ----------
  - Até 2 anos – 10 valores; ----------
  - De 3 a 6 anos – 15 valores;----------
  - Mais de 6 anos – 20 valores.----------

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira a contratar, que se encontre devidamente comprovado.----------

- *AD* – Avaliação de Desempenho, será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu, executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:
  - Sem avaliação/Desempenho Inadequado – 0 valores;----------
  - Desempenho Adequado – 15 valores; ----------
  - Desempenho Relevante – 17 valores;----------
  - Desempenho Excelente – 20 valores. ----------

1.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de *20*, *16*, *12*, *8* e *4*.----------

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Câmara Municipal

--- Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proceder-se-á à aplicação faseada dos métodos de seleção, sendo aplicados pela seguinte ordem:----------

1.º Prova de Conhecimentos / Avaliação Psicológica; ----------

2.º Avaliação Curricular / Entrevista de Avaliação de Competências. ----------

--- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos – 100%;----------
b) Avaliação psicológica – considerado apto ou não apto; ----------
c) Avaliação curricular – 70%; ----------
d) Entrevista de Avaliação de Competências – 30%. ----------

--- A classificação final será obtida através de uma das seguintes fórmulas, consoante o caso:

CF = PC (100%) + AP (Apto)

ou

CF = AC (70%) + EAC (30%)

Em que:

- CF – Classificação Final; ----------
- PC – Prova de Conhecimentos;----------
- AP – Avaliação Psicológica;----------
- AC – Avaliação Curricular; ----------
- EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.----------

--- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação da fórmula classificativa. ----------

--- Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. --------

--- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ----------

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. ----------

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DE JÚRI, Isabel Santos

O VOGAL, Filipe Manuel Rodrigues do Santos Pires

A VOGAL, Telma Catarina Gonçalves Nunes